

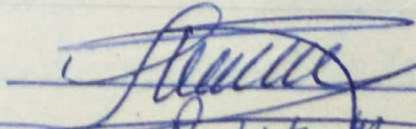
Decreto nº 44

O Prefeito Municipal de Ibiti, Estado do Paraná,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
e com fundamento no parágrafo segundo, artigo quarto
da lei municipal número onze de 10 de 12 de 52,

Decreto

Art. 1º) Fica transferida da Tabela Explicativa da
Despesa do orçamento vigente, por conveniên-
cia do serviço, a seguinte importância: Den-
tro da dotação n.º 4 e da verba 1.6/8.04.4;
Cr\$ 98,50 (noventa e oito cruzeiros e cinquenta
centavos), da consignação "E" (- conserto do
material permanente) para a consignação "B"
(luz, telefone e telegramas).

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiti, 31 de
outubro de 1954.



Prefeito Municipal